



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1657, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 18, da Lei Municipal nº 1.219, de 26 de agosto de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 637.000,00 (Seiscentos e trinta e sete mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esporte e Lazer		
02.03.06 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil		
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$	50.000.00
02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.0010.2010 – Manutenção Fundo Municipal do Ensino Fundamental		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	450.000.00
02.03.10 – Manutenção do Ensino Infantil		
12.365.0011.2011 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	130.000.00
02.03.11 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo		
13.695.0012.2012 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	7.000.00
Total	R\$	637.000.00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Executivo Municipal		
02.01.02 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
04.244.0003.2003 – Manut. Do Fundo Social de Solidariedade		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	40.000.00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	9.000.00
02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças		
02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças		
99.999.0004.9999 – Reserva de Contingência		
9999.99 – Reserva de Contingência (1)	R\$	148.000.00
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esporte e Lazer		
02.03.03 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental		
12.368.0006.2006 – Manut. Profissionais do Magistério – Ens. Fundam. FUNDEB		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)	R\$	50.000.00
02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.0010.2010 – Manutenção Fundo Mun. Ensino Fundamental		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	58.000.00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	40.000.00
02.03.08 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer		
27.813.0014.2014 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	10.000.00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	5.000.00
02.03.11 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo		



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

13.695.0012.2012 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	20.000,00
02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais		
02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural		
20.606.0024.1006 – Obras de Infra Estrutura Rural		
4490.51 – Obras e Instalações – (1)	R\$	10.000,00
4490.51 – Obras e Instalações – (2)	R\$	40.000,00
4490.51 – Obras e Instalações – (5)	R\$	2.000,00
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0025.1042 – Aterro Sanitário		
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	20.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (5)	R\$	35.000,00
15.452.0025.2028 – Manut. De Obras e Serviços Municipais		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	100.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	50.000,00
Total	R\$	637.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Vânia Neide de Araújo Magalhães
Diretora Interna do Depto. De Administração

Fernanda Pinheiro de Souza
Procuradora Jurídica